



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2024/GMF/TJPA

Belém, 11 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito
com competência em matéria criminal.

Assunto: Inspeções Carcerária em atraso (Dezembro 2023)

Senhor(a) Juiz(a),

Na condição de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (GMF/TJPA), valho-me do presente para, tendo em vista a rotineira checagem e monitoramento das inspeções carcerárias ter acusado o exíguo número de registro no sistema CNIEP/CNJ no período de dezembro/2023, determinar a V. Exa. a regularização do cadastro em atraso.

Neste desiderato, cumpre ressaltar que o não atendimento da presente redundará em comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do TJPA, para adoções das providências legais e regimentais cabíveis, nos termos do Art. 6º, inciso V, a Resolução nº 368/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que elenca a fiscalização e monitoramento do preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), entre as atribuições do GMF/TJPA.

“Art. 6º Em conformidade com as diretrizes do DMF, compete aos GMFs:

(...)

V – fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e de prisão provisória e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para

Excedido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – GMF/TJPA

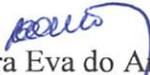
assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;(…)

No entanto, caso a comarca esteja com o cadastro das inspeções (e seu registro no sistema CNIEP) regularizado até o recebimento deste comunicado, cabe desconsiderá-lo face à perda de seu objeto.

Certa de contar com a diligência de V. Excelência, alerta para o cumprimento do prazo até o dia 10 do mês subsequente do preenchimento das inspeções no sistema.

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Supervisora do GMF/TJPA